**PORTARIA PRES N0 04/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Declara Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010, o artigo 57, inciso XXXV, do Regimento Interno do CAU/AM, aprovado pela Deliberação Plenária nº. 16, de 25 de setembro de 2013 e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005.

**CONSIDERANDO** que a sexta-feira da Paixão de Cristo é feriado nacional obrigatório, consoante o disposto na Lei n.º 1.001 de 10- 07-2006, combinado com o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a supensão das atividades em diversos órgãos e instituições no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Declarar**  ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, em virtude do recesso da Semana Santa. Retornando as suas atividades regulares em 17 de abril de 2017.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 10 de abril de 2017.

JAIME KUCK

Presidente CAU/AM